



Processo 8.430-1/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o leiaute das tabelas e demais instrumentos do Sistema APLIC para o exercício de 2017 e dá outras providências
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 21-3-2017 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2017 – TP

Aprova o leiaute das tabelas e demais instrumentos do Sistema APLIC para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 47, X, da Constituição Estadual, artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a necessária atualização do leiaute do sistema APLIC em relação aos modelos e instrumentos de contabilidade pública, em especial às atualizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

Considerando que o sistema APLIC é o meio oficial de prestação de contas dos diversos responsáveis perante o TCE/MT; e,

Considerando que o TCE/MT está sempre empenhado em buscar maior qualidade e agilidade na remessa de documentos e informações mediante o sistema APLIC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar leiaute das tabelas do APLIC para o exercício de 2017, tabelas internas, elenco de contas, classificações orçamentárias de receita e despesa, padronização de fontes/destinações de recursos.



Art. 2º Aprovar o catálogo padronizado de bens e serviços a serem utilizados nas aquisições governamentais de todas as organizações Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Aprovar o leiaute do informe de contas de governo 2016 a ser remetido em abril de 2017.

Art. 4º Convalidar os leiautes e outros instrumentos relacionados ao sistema APLIC, já disponibilizados anteriormente, desde novembro de 2016, com a publicação desta Resolução Normativa.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao leiaute e demais padronizações aprovados por esta Resolução estão divulgados e publicados na página do APLIC no portal do TCE/MT (www.tce.mt.gov.br).

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral de Contas Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Processo 8.430-1/2017
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o leiaute das tabelas e demais instrumentos do Sistema APLIC para o exercício de 2017 e dá outras providências
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 21-3-2017 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2017 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 21 de março de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente – Relator Nato

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas Substituto